

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA 2024

Tema: “Sou digital, mas minha inteligência não é artificial”

1. DO CONCURSO

Promoção válida na cidade de Salvador - Bahia, no período de 26 de agosto de 2024 a 18 de outubro de 2024, realizada pelo Grupo A TARDE (Empresa Editora A TARDE S.A.), com sede na Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-570, inscrita no CNPJ nº.15.111.297/0001-30. Este concurso não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, não estando, portanto, sujeito à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71 e Decreto nº 70.951/72.

2. DO OBJETIVO

O Concurso Cultural Jovem Jornalista tem por finalidade proporcionar aos educandos um momento de interação e ludicidade, utilizando o jornal e outros meios de comunicação para ampliar habilidades leitoras e consolidar o letramento. Para os educadores, é uma oportunidade de apresentar suas práticas exitosas em sala de aula, proporcionando uma educação integrada com a realidade, favorecendo a interdisciplinaridade. A fim de que o(a) aluno(a) desenvolva um percurso de autoria faz-se necessário a sensibilização de práticas com vistas a elaboração de um produto midiático. Para tanto, acreditamos ser necessário a mediação de um(a) educador(a). As produções visam proporcionar um aprimoramento crítico e criativo, de forma transversal e multidisciplinar, capaz de potencializar as instituições de ensino do Ensino Fundamental I e II, Médio, e a Educação de Jovens e Adultos. Os participantes têm a oportunidade de utilizar a mídia na comunidade escolar, o uso da

tecnologia educacional, desenvolvendo produtos, debatendo temas da atualidade, fomentando assim sua participação consciente e ativa na sociedade. Refletir, discutir e produzir são palavras chaves desse projeto dinâmico que alia teoria e prática, no desenvolvimento dos processos culturais e educacionais, que atuam efetivamente na formação de cidadãos partícipes dos mecanismos comunicacionais contemporâneos, com potencialidades criativas desenvolvidas e senso crítico concatenado à realidade.

3. DO TEMA

O tema do Concurso Cultural Jovem Jornalista 2024 será **“Sou digital, mas minha inteligência não é artificial”**. Em tempos de intensa digitalização, é crucial refletir sobre o papel das escolas na promoção do desenvolvimento cognitivo pleno, mesmo em um ambiente altamente tecnológico. A era digital nos oferece inúmeras ferramentas e facilidades, mas a verdadeira educação vai além do simples uso de tecnologias: ela envolve a formação de mentes críticas, criativas e capazes de resolver problemas complexos.

As escolas têm a responsabilidade não apenas de integrar tecnologias em seus currículos, mas também de promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas essenciais. Em um cenário onde a inteligência artificial está cada vez mais presente, é fundamental que as instituições de ensino priorizem o desenvolvimento humano. Como bem coloca Paulo Freire: "Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.". Isso significa que o raciocínio crítico, a empatia e a criatividade são competências que as máquinas não podem substituir, e são precisamente essas habilidades que permitirão aos alunos navegar e moldar o mundo digital de maneira ética e inovadora.

4. DOS PARTICIPANTES

Podem participar do Concurso Cultural Jovem Jornalista, no período de 26 de agosto de 2024 a 18 de outubro de 2024, todos os alunos, que estejam regularmente matriculados nas escolas municipais ou estaduais parceiras do programa A TARDE Educação, e tenham a idade mínima de 06 anos. A participação de menores de idade só terá validade mediante autorização do representante legal, conforme as orientações da ficha de inscrição do artigo 33 do item 13 deste regulamento..

5. DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 1º** Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e gratuito, não estando sujeito - de forma alguma - a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do Artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do Artigo 30 do Decreto n.º. 70.951/72.
- **Art. 2º** As inscrições serão feitas exclusivamente pelo site jovemjornalista.atarde.com.br, com preenchimento dos dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, cidade, estado). **Apenas os professores poderão enviar os trabalhos por e-mail.** Não serão aceitos trabalhos enviados por outros meios de envio, como cartas ou diretamente por e-mail pelos alunos.
- **Art. 3º** A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ ou valor, pelos participantes, seja qual for sua natureza e ainda que a título de ressarcimento de tributos.
- **Art. 4º** A participação neste concurso implica a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Ao se inscrever, o participante ou o seu responsável legal declara estar totalmente ciente e aceitar, de forma irrestrita e completa todas as disposições contidas neste documento. Para garantir o cumprimento

dos objetivos do concurso, os alunos devem se inscrever conforme o seu nível de ensino.

- **Art. 5º** As duplas participantes devem assegurar que os trabalhos inscritos sejam resultado de criação intelectual própria, não sendo aceitas cópias (total ou parcial) de produções de terceiros, sob pena de desclassificação.
- **Art. 6º** Serão desclassificados produtos com conteúdo impróprio, palavras de baixo calão, tom ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou, de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos de imagem, materiais ou morais aos envolvidos e/ou ao Grupo A TARDE, assim como aquele que esteja em desconformidade com as regras deste regulamento.

6. DAS CATEGORIAS

Tirinhas: As tirinhas são pequenas narrativas que misturam linguagem verbal com linguagem não-verbal. Usualmente, há questionamentos sobre os efeitos de humor que decorrem das quebras de expectativa do penúltimo para o último quadro da tirinha, portanto, é preciso atentar para essas partes principais da pequena narrativa.

- **Art. 7º** Destinada aos alunos do Ensino Fundamental I, que compreende do 1º ao 5º ano.
- **Art. 8º** Nesta categoria, sob a orientação de um professor, o aluno deverá confeccionar manualmente uma Tirinha, contendo entre 3 e 4 quadrinhos, com falas que apresentem letra legível. A mesma deverá ser digitalizada e submetida no ato da sua inscrição nos formatos JPG, Gif, PNG ou PDF.

Videoreportagem: É um formato jornalístico onde um único profissional executa todos os processos, da operação da câmera até a edição do vídeo - filmagem, entrevista, edição etc. Neste formato, o repórter faz improvisos e dirige o próprio trabalho do começo ao fim.

- **Art. 9º** Destinada aos alunos do Ensino Fundamental II, que compreende entre o 6º e o 9º ano.
- **Art. 10º** Nesta categoria, sob a orientação de um professor o aluno deverá produzir uma Videoreportagem, com a duração de, no mínimo, 02 minutos e, no máximo, 03 minutos. O vídeo deve estar disponível em alguma plataforma de vídeo online que possa gerar um endereço (URL), como os sites Youtube ou Vimeo. No ato da inscrição, deve ser informado a URL do vídeo a fim de que a comissão julgadora e organizadora possa assisti-lo, avaliá-lo e reproduzi-lo.
- **Art. 11** Caso ocorra a exposição de imagem de terceiros, é necessário ter o documento de autorização de uso de imagem. Esse documento será solicitado, caso o trabalho seja um dos finalistas. Um modelo deste documento está disponível no site jovemjornalista.atarde.com.br

Artigo de Opinião: É um tipo de texto dissertativo-argumentativo onde o autor apresenta seu ponto de vista sobre determinado tema e, por isso, recebe esse nome. A argumentação é o principal recurso retórico utilizado nos textos de opinião, que tem como característica informar e persuadir o leitor sobre um assunto.

- **Art. 12** Destinada aos alunos da Educação de Jovens e Adultos e do Ensino Médio, que compreende do 1º ao 3º ano.
- **Art. 13** Nesta categoria, sob a orientação de um professor, o aluno deverá produzir um artigo de opinião com, no mínimo, 1.760 caracteres e, no máximo, 2.200 caracteres, incluindo o título. O texto deverá ser enviado no ato da inscrição.

7. DAS REGRAS

- **Art. 16** Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- **Art. 17** O participante será desclassificado deste concurso em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de qualquer das condições deste regulamento.
- **Art. 18** Caso haja a desclassificação, em qualquer momento do concurso, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação.
- **Art. 19** Serão desclassificados os produtos que apresentarem conteúdo impróprio para a faixa etária; que contenham em seu conteúdo ofensas pessoais ou palavrões; que incentivem a prática de crimes como, por exemplo, a pedofilia; que incentivem o uso de drogas ou de quaisquer substâncias ilícitas.
- **Art. 20** Os participantes deverão garantir a legitimidade dos produtos enviados. Caso seja identificada a utilização ilícita em qualquer uma das categorias, o Grupo A TARDE reserva-se o direito de desclassificar o participante e encerrar a divulgação do produto, responsabilizando os remetentes, civil e criminalmente, por eventuais danos causados a terceiros.
- **Art. 21** Casos omissos a este regulamento serão julgados pela comissão organizadora conforme as orientações jurídicas do Grupo A TARDE.
- **Art. 22** O(s) ganhador(es) do concurso que divulgar(em) os resultados antes da cerimônia de premiação serão desclassificados.
- **Art. 23** Quando solicitado pelo Grupo A TARDE, o(s) ganhador(es) do concurso que não apresentar(em) comprovante de matrícula correspondente ao nível informado no ato da inscrição serão desclassificados.

- **Art. 24** É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.
- **Art. 25** Não poderão participar do concurso funcionários do Grupo A TARDE, as pessoas diretamente envolvidas neste prêmio, incluindo os componentes das Comissões de Avaliação e Julgadora, bem como os seus cônjuges e parentes de até segundo grau, sob pena de desclassificação.

8. DA FORMA DE APURAÇÃO

- **Art. 26** Os trabalhos serão avaliados por uma comissão julgadora organizada pela coordenação do prêmio, cuja responsabilidade é a seleção de 03(três) trabalhos por categorias. Todos os processos de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores são de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora e da Coordenação deste prêmio.

§ 1º Na eventualidade de empate entre os produtos da mesma categoria, a decisão de desempate será exclusiva do coordenador da Comissão Organizadora, sendo essa decisão soberana e irrecorrível.

§ 2º Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do prêmio, seja durante a avaliação, seja na efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos participantes.

- **Art. 27** Os critérios estabelecidos por esta comissão organizadora e encaminhados à comissão julgadora visam ao atendimento uniforme e sem privilégios das produções encaminhadas.

§ 1º Serão observados os seguintes aspectos: originalidade, adequação ao tema, criatividade e o atendimento às orientações estabelecidas em cada categoria.

§ 2º As informações de avaliação e julgamento são confidenciais.

I - Nenhum produto, em hipótese alguma, terá sua nota ou parecer divulgados.

- **Art. 28** Barema de Avaliação:

Tirinhas		
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
Originalidade e Criatividade	Capacidade de apresentar uma ideia nova ou uma abordagem criativa sobre o tema proposto.	30 pontos
Narrativa e Coerência	Clareza na transmissão da mensagem e consistência na história contada através da sequência das imagens.	25 pontos
Qualidade Visual	Estética, uso das cores, traços e composição dos quadros.	25 pontos
Adequação ao Tema	Relevância do conteúdo da tirinha em relação ao tema proposto pelo concurso.	20 pontos
Videoreportagem		
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
Originalidade e Criatividade	Inovação na abordagem do tema e na maneira como a história é contada.	25 pontos
Clareza e Qualidade Técnica	Nitidez das imagens, qualidade do áudio, edição e montagem da videoreportagem.	25 pontos
Coerência e Estrutura Narrativa	Capacidade de construir uma história consistente, com início, meio e fim, mantendo o interesse do	25 pontos

	espectador.	
Adequação ao Tema e Relevância	Alinhamento da videorreportagem com o tema proposto e a importância do conteúdo para o contexto social.	25 pontos
Artigo de Opinião		
Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação
Clareza e Coerência	Estrutura lógica do texto, clara na exposição das ideias e consistência argumentativa.	30 pontos
Originalidade e Criatividade	Capacidade de apresentar uma perspectiva única ou uma análise inovadora sobre o tema.	25 pontos
Domínio da Língua	Uso correto da gramática, ortografia e estilo adequado ao gênero opinativo.	25 pontos
Adequação ao Tema e Relevância	Relação do artigo com o tema proposto e relevância da opinião para o público-alvo.	20 pontos

I - Peso por Categoria: Cada categoria terá uma pontuação máxima de 100 pontos.

II - Julgamento: Os trabalhos serão avaliados por uma comissão composta por especialistas das áreas de jornalismo, artes gráficas e educação.

III - Critérios Desempate: Em caso de empate, será considerada a originalidade como fator decisivo.

9. DO LOCAL DA APURAÇÃO

- **Art. 29** Será feita no período de 19 de outubro a 24 de outubro de 2024, nas dependências da sede do Grupo A TARDE localizado Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

10. DOS RESULTADOS

- **Art. 30** O resultado do concurso será divulgado em uma cerimônia, onde serão feitas as entrega das premiações, bem como a divulgação dos ganhadores, será realizada no dia 12 de novembro de 2024 às 16 horas no Teatro SESC Casa do Comércio situado na Av. Tancredo Neves, 1109 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, 41820-021. Os vencedores desde já autorizam a captação, fixação e utilização de sua imagem para serem inseridos e utilizados gratuitamente pelo Grupo A TARDE em mídias sociais, veículos de internet, mídia impressa e eletrônica, exclusivamente para a divulgação do resultado deste prêmio e/ou para a promoção e divulgação do mesmo em anos subsequentes.

11. DA PREMIAÇÃO

- **Art. 31** A premiação será realizada de forma proporcional para as três primeiras duplas de cada categoria, compostas por 1(um) professor e 1(um) aluno.

	Tirinhas	Videoreportagem	Artigo de Opinião
--	-----------------	------------------------	--------------------------

1º Lugar	Aluno (a): Notebook + Placa em acrílico.	Aluno (a): Notebook + Placa em acrílico	Aluno (a): Notebook + Placa em acrílico
	Professor (a): Hospedagem em hotel + Placa em acrílico	Professor (a): Hospedagem em hotel + Placa em acrílico	Professor (a): Hospedagem em hotel + Placa em acrílico
2º Lugar	Aluno (a): Tablet + Medalha	Aluno (a): Tablet + Medalha	Aluno (a): Tablet + Medalha
	Professor (a): Notebook + Medalha	Professor (a): Notebook + Medalha	Professor (a): Notebook + Medalha
3º Lugar	Aluno (a): Smartphone	Aluno (a): Smartphone + Medalha	Aluno (a): Smartphone + Medalha
	Professor (a): Tablet + Medalha	Professor (a): Tablet + Medalha	Professor (a): Tablet + Medalha

- **Art. 32** O(s) ausente(s) na cerimônia de premiação terá(ão) seus prêmio(s) disponíveis na sede do Jornal A TARDE, sob a responsabilidade do Grupo A TARDE, no período de 180 dias. Após esse período, o(s) premiado(s) perde(m) o direito de retirada do prêmio, deixando o destino do mesmo sob a responsabilidade do Grupo A TARDE. Aos que forem retirar seus prêmios na sede do Grupo A TARDE, será necessária a apresentação de documento oficial com foto. Os alunos menores de idade

poderão retirar seus prêmios mediante a presença dos pais ou de um responsável. Em caso de terceiros, é necessária apresentação do documento pessoal com foto, autorização escrita e assinada, bem como a cópia do documento de identificação do responsável.

- **Art. 33** Os prêmios serão entregues em até 30(trinta) dias, na sede do Grupo A TARDE Rua Prof. Milton Cayres de Brito, 204, Térreo, Caminho das árvores. Salvador – Ba. Cep: 41.820-570 inscrita no CNPJ nº.15.111.297/0001-30 sem qualquer ônus aos contemplados.
- **Art. 34** Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
- **Art. 35** O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.
- **Art. 36** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

12. DO USO DA IMAGEM

- **Art. 37** Ao se inscreverem, os participantes e seus responsáveis legais (no caso de menores) concordam com o uso de suas imagens, nome e som de voz exclusivamente para a divulgação do concurso, compreendendo especificamente a utilização em: (I) página inicial; (II) meios eletrônicos como instagram, rádio, youtube, podcasts, entre outros veículos vinculados ao projeto.

§ 1º Os participantes selecionados deverão assinar o Termo de Autorização de Imagem e Som, anexo II deste regulamento.

§ 2º Os participantes que não apresentarem o Anexo II devidamente assinado após a seleção estarão sujeitos à desclassificação.

13. DA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- **Art. 38** Os participantes menores de idade deverão ter autorização dos pais expressa para participação deste concurso.

§ 1º Os responsáveis legais pelos participantes selecionados deverão assinar o Termo de Autorização de Participação, anexo I deste regulamento.

§ 2º Os participantes que não apresentarem a autorização referente ao Anexo I devidamente assinado após a seleção estarão sujeitos à desclassificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 39** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão dirimidas pela organização do concurso.

15. ANEXOS DESTE REGULAMENTO

- **Anexo I** - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E USO DE IMAGEM E SOM NO CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA 2024;
- **Anexo II** - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ (MAIOR DE 18 ANOS)

EQUIPE PEDAGÓGICA
A TARDE EDUCAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS E USO DE IMAGEM E SOM NO CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA 2024

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____/_____, na condição de Representante Legal do menor _____, portador(a) da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, para todos os fins de direito, através deste instrumento, **AUTORIZO** o menor acima qualificado a participar do concurso intitulado “**CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA 2024**”, desenvolvido pela empresa A TARDE., sob o CNPJ nº 35.438.925/0001-01. e, igualmente, declaro estar ciente dos Termos do regulamento deste concurso.

Bem como, **AUTORIZO** e **MANIFESTO** de forma voluntária e espontânea a cessão dos direitos de veiculação do uso da sua imagem em toda e qualquer mídia, incluindo vídeos, fotografias, áudios e documentos em toda e qualquer mídia, especificamente a utilização em: (I) página inicial; (II) meios eletrônicos como instagram, rádio, you tube, podcasts, entre outros veículos vinculados ao projeto.

Esta autorização é concedida abrangendo todo o território nacional sem qualquer contraprestação pecuniária.

Por meio deste ato, expresso minha autorização de forma clara e inequívoca, a participação supracitada e a veiculação de imagem e som sem qualquer reclamação posterior a título de direitos.

Assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ
(MAIOR DE 18 ANOS)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente à Av./Rua _____, nº. _____, município de _____ / _____. Através deste instrumento, **AUTORIZO** de forma irrestrita e irrevogável o uso de minha imagem em toda e qualquer mídia, incluindo vídeos, fotografias, áudios e documentos, para integrar o **concurso** intitulado “**CONCURSO CULTURAL JOVEM JORNALISTA 2024**”, desenvolvido pela empresa **A TARDE.**, sob o **CNPJ nº 35.438.925/0001-01**. Igualmente, concedo a utilização em peças de comunicação a serem veiculadas nos diversos canais de comunicação da referida empresa.

Esta autorização é concedida abrangendo todo o território nacional, e compreendendo especificamente a utilização em: (I) página inicial; (II) meios eletrônicos como instagram, rádio, you tube, podcasts, entre outros veículos vinculados ao projeto.

Bem como, manifesto de forma voluntária e espontânea a cessão dos direitos de veiculação das imagens, vídeos e sons para os mesmos fins, sem qualquer contraprestação pecuniária

Por meio deste ato, expresso minha vontade de forma clara e inequívoca, autorizando o uso acima descrito sem qualquer reclamação posterior a título de direitos correferida à cessão da imagem, vídeo ou quaisquer outros direitos pertinentes. Assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato: